

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA PARLAMENTAR

LEI Nº 4.498, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a publicação periódica de relatórios consolidados referentes às denúncias de maus-tratos contra animais no Município de Mairiporã.

(Autoria: Vereador Gleidson Shiguemi Aiacyda)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar relatórios periódicos consolidados contendo informações sobre as denúncias de maus-tratos contra animais registradas no Município de Mairiporã.

Art. 2º Os relatórios deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, de forma global e não individualizada:

I – quantidade total de denúncias recebidas no período;

II – quantidade de denúncias apuradas;

III – tipificação geral das ocorrências registradas;

IV – regiões ou bairros com maior incidência de denúncias;

V – providências administrativas adotadas pelo Poder Público; e

VI – informações gerais sobre o destino dos animais resgatados, quando houver.

Art. 3º A divulgação dos relatórios deverá ocorrer de forma mensal, por meio do site oficial da Prefeitura do Município de Mairiporã, em local de fácil acesso ao cidadão.

Art. 4º A publicação das informações deverá observar rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo vedada a divulgação de dados pessoais, sensíveis ou que permitam a identificação de denunciante ou denunciado.

Art. 5º A elaboração e publicação dos relatórios deverão utilizar dados já existentes nos sistemas e registros administrativos do município, não implicando criação de novos órgãos, cargos ou despesas adicionais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, se necessário, para definição de procedimentos operacionais.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 05 de maio de 2026.

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

JOSÉ EDUARDO VICTORINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar